



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. da Universidade, 2995, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366-7416 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://ufc.br/>

## **Programa de Iniciação à Docência (PID)**

**Projeto:** Antropologia, Ensino e Ciências Sociais (Vinculado ao **EDITAL Nº 037/2023 PROGRAD**)

Processo nº 23067.006921/2024-92

## **SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA MONITORIA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PID)**

### **Programa de Iniciação à Docência (PID)**

**Projeto:** Antropologia, Ensino e Ciências Sociais

**Coordenador do projeto:** Prof. Dr. Kleyton Rattes

**Número de vagas remuneradas:** 01

**Número de vagas voluntárias:** 00

**Remuneração mensal:** R\$ 700,00

**Período da bolsa:** março a novembro de 2024.

## **OBJETIVO DA MONITORIA**

Levar o(a) estudante monitor(a) a refletir de forma crítica sobre as metodologias educacionais e os desafios pedagógicos implicados em disciplinas presenciais da graduação, em cadeiras de formação básica em Antropologia, como, por exemplo, “Antropologia I”, “Antropologia II”, “Antropologia III” e “Antropologia IV”. Assim como busca-se o desenvolvimento reflexivo de uma visão conjunta, disciplinar e experiencial, das relações entre antropologia e prática pedagógica.

## **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PERMANÊNCIA DOS DISCENTES BOLSISTAS**

São critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa de Iniciação à Docência:

a) Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares do curso de graduação presencial da UFC;

b) Estar matriculado em, no mínimo, 12(doze) horas semanais de componentes curriculares do

curso de graduação presencial da UFC;

c) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;

d) Ter cursado as disciplinas (ou equivalentes) as quais o projeto está vinculado: Antropologia I, II e III.

e) Obrigatoriedade de acompanhar **integralmente** a disciplina “Antropologia I”, no primeiro semestre de 2024, **às terças e quintas-feiras, das 10:00h às 12:00h**, no CH3/UFC. No segundo semestre de 2024, outra disciplina, ainda porvir, deverá ser acompanhada pela(o) bolsista.

f) não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;

g) não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2024.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência;

h) o(a) monitor(a) remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação por nota ou falta/frequência, ocorrida no semestre 2024.1, não poderá seguir exercendo atividades no PID e nem participar de novo processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação.

## **ATRIBUIÇÕES DO MONITOR REMUNERADO**

- Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria de Iniciação à Docência.
- Participar das Atividades de Iniciação à Docência promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento da monitoria.
- Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas.
- Quaisquer outras atividades desempenhadas pelo monitor, devem ser autorizadas pelo Coordenador do Projeto sem prejuízo para o PID e informada por meio do preenchimento e entrega do formulário da Declaração de Acumulação de Atividades na CAD/PROGRAD.
- Comprometer-se em não acumular a bolsa de Iniciação à Docência com qualquer outra bolsa, seja concedida pela UFC ou por órgão ou agência de fomento ou até mesmo bolsa de estágio concedida por instituições privadas, comunicando o impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo ocorra a situação ensejadora deste impedimento.
- Solicitar ao Coordenador do Projeto o envio da frequência mensal à CAD/PROGRAD, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com a monitoria.
- Os monitores remunerados e voluntários poderão ser desligados do PID, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD, caso o Coordenador do Projeto deixe de enviar até 02(duas) frequências mensais consecutivas conforme cronograma estabelecido.
- A frequência mensal do monitor remunerado não for enviada, pelo Coordenador do Projeto à CAD/PROGRAD, implica na retirada do bolsista da folha de pagamento e sem direito a receber retroativo, mesmo que seja regularizada posteriormente a situação da frequência mensal.

- Apresentar trabalho, como autor principal, no Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários de 2024 da UFC.
- Comunicar à CAD, por meio do preenchimento do formulário eletrônico do Termo de Desistência do Monitor, em caso de desligamento da monitoria.
- Comunicar à CAD/PROGRAD qualquer situação definida no presente edital que gere um impedimento para permanecer como monitor do PID, solicitando o imediato desligamento do PID com o envio do formulário do Termo de Desistência do Monitor.
- Enviar após a finalização da monitoria o Relatório de Atividades do Monitor conforme prazo estabelecido pela CAD/PROGRAD.
- O monitor que se desligar antes do prazo final da monitoria deve enviar o Relatório de Atividades e o Termo de Desistência imediatamente.
- O aluno terá direito ao certificado, após o exercício na função de monitor por, no mínimo, 05 (cinco) meses, caso contrário receberá apenas uma declaração.

## INSCRIÇÃO

Enviar o (1) **currículo Lattes**, o (2) **histórico acadêmico do SIGAA** e (3) **duas laudas (máximo)** sobre os motivos da candidatura, até às 15:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2024, para o endereço eletrônico **krattes@ufc.br**

O candidato deve especificar, no corpo da mensagem, as seguintes informações:

- Nome completo:
- Programa de Iniciação à Docência (PID)
- Professor Coordenador: Kleyton Rattes

## SELEÇÃO

### 1ª Etapa: Análise do currículo Lattes e histórico acadêmico.

Nesta etapa, serão analisados os documentos (currículo Lattes e histórico acadêmico do SIGAA) e selecionados até dez estudantes para a prova, considerando o rendimento acadêmico, as notas das disciplinas às quais o projeto está vinculado (Antropologia I, II e III) e o currículo. O resultado será divulgado e comunicado por correio eletrônico (informado na inscrição pelo (a) candidato (a)), até às 10:00 horas do dia 29 de fevereiro de 2024.

### 2º Etapa: Prova específica relativa ao objeto de estudo do projeto

A prova será realizada no dia 04 de março de 2024 das 10:00 às 12:00 horas no Departamento de Ciências Sociais e consistirá na elaboração de um texto dissertativo a respeito do campo da antropologia, conforme disciplinas ligadas à monitoria. O resultado da prova será divulgado até às 18 horas do dia 04 de março de 2024.

Sugestão de leitura para a prova escrita:

LARAIA, Roque. “Antecedentes históricos do conceito de cultura”; “Desenvolvimento do conceito de cultura”; “Teorias modernas sobre cultura” & “Como Opera a Cultura”. In, *Cultura: um conceito antropológico*. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.

### 3º Etapa: Entrevista

As entrevistas serão realizadas no dia 05 de março de 2024, a partir das 14:00 horas (conforme os horários divulgados no resultado anterior), a respeito da trajetória acadêmica do discente e do campo da antropologia no ensino universitário.

**Resultado final:** dia 07 de março de 2024.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **KLEYTON RATTES GONCALVES, Professor do Magistério Superior**, em 08/02/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS KLEBER SARAIVA DE SOUSA, Sub Chefe de Departamento**, em 08/02/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4779996** e o código CRC **50E306F0**.

**Referência:** Processo nº 23067.006921/2024-92

SEI nº 4779996